**DECRETO Nº 1400-04/2020**

***Declara Ponto Facultativo em repartições públicas municipais, estabelece recupera-ção dos horários de trabalho e dá outras providências.***

***LAIRTON HAUSCHILD,*** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 662/49, Lei Estadual nº 9093/95 e, Leis Municipais nº 95/68, nº 222-05/87, nº 111-04/2012 e n° 159-03/99 de 17 de maio de 1999, e

***Considerando*** que o dia 30 de outubro de 2020 recai em sexta-feira, e, o Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro, quarta-feira;

***Considerando*** a possibilidade de suspensão do expediente neste dia, com recuperação da carga horária e sem prejuízo do serviço;

***Considerando*** a conveniência para os serviços públicos municipais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas e nas Unidades de Saúde no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Para a recuperação da carga horária referente ao dia referido no artigo anterior, fica estabelecido horário de atendimento normal no dia 28 de outubro de 2020 – Dia do Servidor Público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças